

## **COMUNICADO PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA**

Edital de Credenciamento de Docentes Interessados em Atuar no Programa Escola da Família.

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Piracicaba comunica a abertura das inscrições para atuação nas escolas que oferecem o Programa Escola da Família, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, nas situações de substituição previstas no Artigo 11 da Resolução SE 53, de 22-9-2016, alterada pela Resolução SE 2 de 6-1-2017, a saber:

“Artigo 11 - Caberá substituição ao Vice-Diretor da Escola da Família, nos impedimentos legais e temporários, exceto férias, desde que por prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias e no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, atribuídas a um único docente na condição de Professor Articulador Escola/Família/Comunidade, com carga horária de 19 (dezenove) aulas, equivalente a 16 (dezesesseis) horas, distribuídas aos sábados e domingos, na seguinte ordem (grifo nosso):

I - titular de cargo readaptado;

II - ocupante de função atividade readaptado;

III - titular de cargo na condição de adido;

IV - ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência;

V - titular de cargo para atribuição de carga suplementar de trabalho;

VI - ocupante de função atividade para o aumento de carga horária.

Esse credenciamento tem o objetivo de proceder à inscrição simples de docentes interessados em atuar no Programa nas situações de substituição para suprir eventuais necessidades de indicação para o posto de trabalho de Vice-Diretor da Escola da Família”, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 11 da Resolução SE 53, de 22-9-2016.

### **1. Etapas do Processo de Credenciamento**

1.1. Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve para atuar em situações de substituição no Programa Escola da Família nas escolas da Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, preenchendo ficha com dados pessoais, bem como comprovando uma das situações descritas no Artigo 11 da Resolução SE 53/2016, declarando o interesse em ser designado como Professor Articulador Escola/Família/Comunidade e/ou como Vice-diretor do Programa Escola da Família, desde que atenda os requisitos legais, anexando os documentos exigidos no item 2.

Período de inscrição: 28-08-2018 a 31-08-2018, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 horas

Local: Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba à Rua Rua João Sampaio, 666 - São Dimas – Cep: 13416-383 - Piracicaba – SP

1.2. Dos Documentos Necessários que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da inscrição:

a) RG/CPF (cópia simples, mediante apresentação de originais para conferência)

b) Declaração da Unidade Escolar sede de tempo de serviço, contendo a situação funcional e pontos na Diretoria de Ensino (Anexo I), ou inscrição do sistema GDAE da SEE, com data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola.

c) Declaração da carga horária 2018 atualizada (quantidade de aulas atribuídas), ou carga horária impressa do sistema paec da SEE, com data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola.

2) Da Classificação e Atribuição de Aulas Como Professor Articulador do PEF  
Ou Designação de Vice-Diretor da Escola da Família:

Os candidatos serão classificados pelos pontos na Diretoria de Ensino e chamados conforme a necessidade pela Coordenação Regional do Programa Escola da Família no decorrer do segundo semestre/ano letivo, desde que atendam aos requisitos legais.